



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.170 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Passa Quatro para atendimento do padrão mínimo de qualidade no âmbito do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Passa Quatro, o Plano de Ação, constante do anexo único do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Passa Quatro, 30 de abril de 2021.

HENRIQUE NOGUEIRA
GONCALVES:10427586895
Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal


Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração

